

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone +251115- 517700 Fax : +251115 - 517844
Website: www.africa-union.org

OSC73029 – 39/39/22/10

CONSELHO EXECUTIVO

Quadragésima-Primeira Sessão Ordinária

20 de Junho – 15 de Julho de 2022

Lusaka, Zâmbia

EX.CL/1373(XLI)

Original: Inglês

**RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE DOIS (2)
JUIZES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS
E DOS POVOS**

RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE DOIS (2) JUIZES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS

1. As eleições dos Juízes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (AfCHPR) baseiam-se nas disposições do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre a criação de um Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (o Protocolo) adoptado em 1998 e no Regulamento Interno do Conselho Executivo.
2. O Artigo 11º do Protocolo prevê que o Tribunal Africano será constituído por onze (11) Juízes que deverão ser juristas de elevado carácter moral e de reconhecida competência prática, judicial ou académica e experiência no domínio dos direitos humanos e dos povos.
3. Além disso, o Artigo 11º do Protocolo prevê que os dois (2) Juízes não devem ser nacionais de um mesmo Estado.
4. O Artigo 15º (1) do Protocolo prevê que os Juízes do Tribunal são eleitos por um período de seis (6) anos e só podem ser reeleitos uma única vez.
5. A Comissão tem a honra de informar o Conselho Executivo que os mandatos dos seguintes dois (2) Juízes do AfCHPR expiram em Julho de 2022:

- i) Sra. Marie-Theresa MUKAMULISA (Ruanda; que ocupa o lugar vago)*
- ii) Sra. Ntyam ONDO MENGUE (Camarões)*

*As duas Juízas podem ser reeleitas.

Modalidades de Eleição

6. O Artigo 14º do Protocolo prevê que a Conferência deve assegurar que no Tribunal como um todo, haja representação das principais regiões de África e das suas principais tradições jurídicas (Direito Civil, Direito Comum, Direito e Costumes Islâmicos e Direito Consuetudinário Africano). Além disso, o Conselho deve assegurar que haja uma representação adequada na perspectiva de género.
7. A Comissão gostaria de chamar a atenção de todos os Estados-Membros para a Decisão EX.CL/907 (XXVIII) sobre as Modalidades para a Implementação dos Critérios de Representação Equitativa na Perspectiva Geográfica e de Género nos Órgãos da União Africana, adoptada pelo Conselho Executivo em Adis Abeba, em Janeiro de 2016. O parágrafo 2 da referida Decisão prevê o seguinte:
 - i) A representação regional, quando aplicável, será Oriental (2), Central (2), do Norte (2), Austral (2) e Ocidental (2), excepto nos casos em que uma

região que tenha sido devidamente informada não tenha apresentado candidatos;

- ii) Quando aplicável, um (1) assento será um assento vago e irá passar por um sistema de rotatividade entre as cinco (5) regiões;
- iii) Pelo menos um (1) membro de cada região deve ser uma mulher;
- iv) As modalidades entrarão imediatamente em vigor.

8. À luz do acima exposto, a Comissão gostaria de informar o Conselho que a representação regional e de género no AfCHPR após o termo dos mandatos das duas (2) Juízas será a seguinte:

REGIÃO	JUÍZES	GÉNERO	
		FEMININO	MASCULINO
Central	1	0	1
Oriental	2	1	1
Do Norte	2	1	1
Austral	2	1	1
Ocidental	2	1	1
TOTAL	9	4	5

9. Neste sentido, durante estas eleições, em conformidade com as Modalidades para a Implementação dos Critérios de Representação Equitativa na Perspectiva Geográfica e de Género nos Órgãos da União Africana, serão eleitos os seguintes Juízes:

- i) **Região Central:** Uma (1) Candidata, e
- ii) **Qualquer Região:** Um (1) Candidato do Sexo Feminino ou do Sexo Masculino

Apresentação de Candidaturas

10. A Comissão, através da sua Nota Verbal, referência BC/OLC/66.5/12036.22, datada de 30 de Março de 2022, convidou os Estados Partes do Protocolo a apresentarem candidaturas até o dia 31 de Maio de 2022.

11. A Comissão gostaria de informar o Conselho Executivo que as candidaturas recebidas dos Estados Partes do Protocolo são as seguintes:

i) Candidata da Região Central

Nº	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1	Suzanne NTYAM ONDO MENGUE*	F	Camarões	Central

****eligível para reeleição***

ii) Candidatos para o lugar vago

Nº	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1	Dennis Dominic ADJEI	M	Gana	Ocidental
2	Aua BALDE	F	Guiné-Bissau	Ocidental
3	Pedro Sinai NHATITIMA	M	Moçambique	Austral
4	Marie Therese MUKAMULISA*	F	Ruanda	Oriental
5	Harimahefa RATIARAISOA	F	Madagáscar	Oriental

****eligível para reeleição***

12. Recorde-se que a Conferência, vide Decisão **Assembly/AU/Dec.760 (XXXIII)** adoptada em Fevereiro de 2020 em Adis Abeba, Etiópia, delegou a sua autoridade de nomeação de membros de Órgãos e Instituições da UA, incluindo o AfCHPR, ao Conselho Executivo.

13. Neste sentido, os Juízes eleitos serão automática e simultaneamente nomeados pelo Conselho.

PROJECTO DE DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE DOIS (2) JUIZES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação de Dois (2) Juízes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos;
2. **ELEGE E NOMEIA** os seguintes Juízes do AfCHPR para um mandato de **seis (6) anos**:

Nº	NOME	PAÍS	REGIÃO	GÉNERO
1			Central	F
2	(Lugar vago)			

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2022-06-20

Report on Election and Appointment of two (2) Judges of the African Court on Human and Peoples' Rights

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/10442>

Downloaded from African Union Common Repository